

c) - A bula(s) /rótulo(s) entregues não poderão ser substituídas.

d) - O exame da bula(s)/ rótulo(s) será levado a efeito por parte de especialistas que, preferencialmente, devem integrar a equipe de apoio.

e) - Na hipótese de os especialistas não interagirem a equipe de apoio, a autoridade competente deverá designá-los para realização do exame da(s) bula(s)/ rótulo(s);

f) - O exame da bula(s) implicará na constatação da conformidade do item(ns) com as especificações estabelecidas, para atendimento das reais necessidades do órgão licitante;

g) - O resultado do exame da(s) bula(s)/ rótulo(s) será devidamente formalizado por meio de documento específico que será levado em consideração para efeito dos resultados;

2.3. DOS INSUMOS A SEREM OFERECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA:

• - A licitante vencedora deverá fornecer os insumos compatíveis com os equipamentos oferecidos em comodato, incluindo cateteres, conectores, equipos multiplicadores, etc., sempre que os materiais forem requisitados pela equipe técnica/médica, sem custo adicional as unidades administradas pela FAMESP;

• - Deverá ser oferecido 05 equipamentos portáteis de diálise peritoneal – cicladora (para ficar nas dependências do Hospital de Base de Bauru/FAMESP) e 40 equipamentos portáteis de diálise peritoneal (para ser fornecido aos pacientes em tratamento domiciliar), em comodato e devem ser totalmente automatizados.

• - Deverá ser oferecido 06 equipamentos portáteis de diálise peritoneal – cicladora (para ficar nas dependências do Hospital Estadual de Bauru/FAMESP) e 80 equipamentos portáteis de diálise peritoneal (para ser fornecido aos pacientes em tratamento domiciliar), em comodato, conforme nº de pacientes/ mês e devem ser totalmente automatizados.

• - Descritivo cicladora para diálise peritoneal que serão fornecidas em comodato:

- Programável em modo (CCPD/IPD ou TIDAL), e modo baixo volume (CCPD/IPD ou TIDAL).

- Descrição de volume total de terapia, tempo, volume de infusão, volume tidal, volume e dextrose da última infusão.

- Cálculo automático do número de ciclos e otimização automática do tempo de permanência.

Obs.: os equipamentos deverão estar de acordo com a RDC 154 de 15/06/2014, que normatiza os serviços de diálise estabelecendo as definições:

1) - Diálise peritoneal automatizada (DPA) - modalidade de diálise peritoneal realizada no domicílio do paciente com trocas controladas por máquina cicladora automática

2) - Diálise peritoneal ambulatorial contínua (DPAC) - modalidade de diálise peritoneal realizada no domicílio do paciente com trocas realizadas pelo próprio paciente ou cuidador.

A escolha e a indicação do tratamento dialítico, a que deve ser submetido cada paciente, devem ser efetuadas ponderando-se o seu estado de saúde e o benefício terapêutico pretendido em relação ao risco inerente a cada opção terapêutica.

2.4. Do(s) equipamento(s) a ser(em) oferecido(s) em comodato:

Características mínimas:

- - Monitor de UF e cada ciclo e acumulado.
- - Volume total de terapia de 200 ml até 80.000 ml.
- - Tempo total de terapia de 10 minutos até 48 horas.
- - Volume de infusão de 60 ml a 3.000 ml.

- - Relatório em display.
 - - Registro de terapia com as seguintes informações:
- Parâmetros programados.
 - Parâmetros calculados.
 - Hora e término da terapia.
 - UF ciclo a ciclo acumulado.
 - Tempo médio de permanência.
 - Alarmes e mensagens.
 - Memória permanente do programa e dados do último tratamento.

8. - Bateria para reinício automático de terapia em caso de falta de energia elétrica (até 2 horas).

9. - Operar na tensão 110 / 220.V.

2.5. DAS OBRIGAÇÕES PARA COM OS EQUIPAMENTOS:

a) Os equipamentos oferecidos em comodato deverão estar em linha de fabricação, e deverão ser instalados nos locais a serem indicados pela FAMESP, em perfeitas condições de uso/ funcionamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer despesa adicional para a FAMESP.

b) Fornecer as equipes de Manutenção de Equipamentos e Engenharia Clínica das unidades FAMESP, manuais técnicos e operacionais em português, do aparelho fornecido em comodato.

c) Os equipamentos oferecidos em comodato para cada unidade da FAMESP deverão ser da mesma marca/modelo, serem novos e/ou semi-novos revisados e estarem em linha de fabricação, em perfeitas condições de uso/funcionamento, sem qualquer despesa adicional para a FAMESP.

d) A contratada deverá manter os equipamentos oferecidos em comodato nas mesmas condições, incluindo assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, e reposição de peças, até o final da utilização de todos os produtos adquiridos através da ata de registro de preços, mesmo que para isto seja ultrapassado o prazo final de vigência da referida ata.

e) Os serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos ocorrerão por conta da contratada, e deverão ser realizados no local onde o aparelho estiver instalado, ou se necessário ser retirado, deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

f) A contratada deverá oferecer certificado de calibração para cada equipamento entregue, bem como o cronograma de manutenções preventivas e de revalidação dos certificados, sendo essas visitas de manutenções preventivas agendadas, sem ônus adicional para a FAMESP.

g) A contratada deverá ministrar treinamento gratuito, técnico e operacional, aos colaboradores indicados pela FAMESP, que realizarem a operação dos equipamentos, em 3 diferentes turnos e em quantos horários forem necessários sem qualquer custo para a contratante.

3. QUANTITATIVOS ESTIMADOS UNIDADES FAMESP:
ITEM - CÓD. - HEB - HBB - TOTAL
1 - 921790 - 1.100 - 700 - 1800
2 - 921791 - 200 - 100 - 300
3 - 931292 - 100 - 50 - 150

1º VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2º Durante o prazo de validade da ATA não existirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo previsto em edital, a partir do recebimento Autorização de Fornecimento e/ou Documento Equivalente por parte do fornecedor. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL, no 60º

(Sexagésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, NÃO SENDO PERMITIDO EM HIPOTESE ALGUMA A EMISSÃO DE BOLETO BANCARIOS.

5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precepidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7/ 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública — CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE, de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021-FAMESP/BAURU.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2021-FAMESP/BAURU, constantes do PROCESSO n.º 15078/2021-FAMESP/BAURU, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0010-71

VIGÊNCIA: 13/12/2021 A 13/12/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

ATA DE JULGAMENTO - ENVELOPES Nº 01 (HABILITAÇÃO)
Concorrência nº 003/2022 - Processo nº 289/2022-DG/MP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração e o fornecimento de projeto executivo completo, realização de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, contemplando a construção de imóvel para abrigar a nova sede do Ministério Público de São José do Rio Preto, em terreno localizado na Rua Roberto Mange, s/ nº – Chácara Municipal - São José do Rio Preto – SPConcorrência nº 003/2022 - Processo nº 289/2022-DG/MP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração e o fornecimento de projeto executivo completo, realização de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, contemplando a construção de imóvel para abrigar a nova sede do Ministério Público de São José do Rio Preto, em terreno localizado na Rua Roberto Mange, s/nº – Chácara Municipal - São José do Rio Preto – SP.

Aos QUINZE dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, nesta Capital, reuniram-se os membros subscritores para a lavratura da presente Ata, considerando as análises rendidas pelo Corpo Técnico do Centro de Engenharia e pelo Centro de Finanças e Contabilidade, aliadas à análise rendida por esta Comissão Julgadora de Licitações quanto à documentação apresentada pelas empresas: SP ENGE CONSTRUTORA LTDA (SP ENGE), CNPJ: 06.117.336/0001-15, PCS OBRAS E LOCAÇÕES (PCS), CNPJ: 07.753.834/0001-17, INCORPLAN ENGENHARIA LTDA (INCORPLAN), CNPJ: 04.147.114/0001-10.

Assim, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, decidiram, em sua unanimidade, por HABILITAR as empresas 1) PCS OBRAS E LOCAÇÕES (PCS), 2) INCORPLAN ENGENHARIA LTDA (INCORPLAN) e 3) SP ENGE CONSTRUTORA LTDA (SP ENGE).

Ficam os interessados cientes de que contarão com 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta ata, em conformidade com a alínea "a", do inciso "I", do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93, colhendo, outrossim, de vista franqueada dos autos do processo. Por mim, MARIA NAZARÉ ANTÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2348-5, foi lavrada esta Ata que, após lida e aprovada, sendo por todos assinada, cinge-se na forma da legislação vigente. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

ATA DE RECONSIDERAÇÃO – Envelope nº 01 (Habilitação)
Concorrência nº 001/2022 - Processo nº 264/2022-DG/MP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração e o fornecimento de projeto executivo completo, realização de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, contemplando a construção de imóvel para abrigar a nova unidade do Ministério Público de São Paulo, em terreno localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 1.471 – Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022, 14 horas e trinta minutos, nesta Capital, reuniram-se virtualmente pelo aplicativo Microsoft Teams os membros da Comissão Julgadora de Licitações para lavratura da presente ata, tendo em vista o Despacho 8739576 - "Ante o exposto, com fundamento no inciso XVI, do artigo 8º, da Resolução nº 1.470/2022-PGJ, de 29 de abril de 2022, com redação dada pela Resolução nº 1.479/2022-PGJ, de 23 de maio de 2022, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo item 1 da alínea b do inciso III do art. 75 da Lei Complementar nº 734/93, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade, da eficiência e da razoabilidade, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas empresas SP ENGE CONSTRUTORA LTDA. e PCS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA., para no mérito DAR-LHES VISTO PARCIAL, e as DECLARAR HABILITADAS, tendo em vista o atendimento por parte das recorrentes aos itens 7.2.3., alínea c, e 7.2.6.2. do Edital da Concorrência nº 001/2022 (8047711) e CONHEÇO do recurso interposto pela empresa COESA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, e MANTENHO a decisão do PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES, que a considerou INABILITADA, haja vista a ausência de atendimento pela referida recorrente ao disposto no item 7.2.2., subitens h.1 e i., do Edital da Concorrência nº 001/2022 (8047711), mantendo-se as demais decisões proferidas. "

Sendo assim, na oportunidade fica aprazada a abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial para o dia 19/12/2022 às 12:30 horas.

Nada mais havendo a ser tratado. Foi por mim, Maria Nazaré antão Pereira da Silva, matrícula nº 002.348-5, lavrada esta Ata que, após lida e aprovada vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Extrato de Aditamento
Processo: SEI nº 2021/0000390 (nº 2199/2020)
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – EPP
CNPJ nº 30.044.178/0001-03
Objeto: 3º Termo de Aditamento, objetivando o acréscimo de postos das Unidade de Itapevi e de Tupã, representando um aumento de 13,85% ao valor inicial do contrato nº 062/2019, de prestação de serviço de vigilância segurança patrimonial em diversas unidades da Defensoria Pública de São Paulo, a partir de emissão de Ordem de Serviços.
Data do acréscimo: a partir de emissão de Ordem de Serviços
Valor base mensal do acréscimo: R\$ 53.659,08
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Natureza da Despesa: 33.90.37-95
Fonte de Recursos: 002.001.055
Data de assinatura: 14/12/2022

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra
Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Delegado de Polícia (DP-1/2022)
A Presidenta do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Delegado de Polícia (DP-1/2022), em cumprimento à liminar concedida nos autos do processo de nº 1067204-16.2022.8.26.0053, proposto por JOÃO PAULO DE MATTOS NOGUEIRA, inscrição 18250335, TORNA PÚBLICA a reinserção do referido candidato no certame em tela, com o acréscimo do benefício da pontuação diferenciada.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-82/311/23

O Diretor de Pessoal CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Complexo Administrativo PM, sito na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindê - São Paulo/SP, em 10-1-23, às 9h00, para posse e início de exercício no cargo público de Soldado PM de 2ª Classe, os quais foram nomeados em cumprimento à determinação judicial no processo respectivo, referente aos editais relacionados, conforme publicação inserta no DOE nº 249, de 16-12-22:

 NOME - RG - EDITAL - PROCESSO - JUÍZO

 Bruno Soares Ferreira de Lima - 55.740.515-4 - 3/321/19 - 1042853-13.2021.8.26.0053 - 3º CDPTJ-SP

 Jefferson Soares de Carvalho - 44.136.980-7 - 3/321/19 - 1042856-65.2021.8.26.0053 - 8º CDPTJ-SP

 Patrick dos Santos de Lima - 47.749.279-4 - 1/321/18 - 1042773-20.2019.8.26.0053 - 8º CDPTJ-SP

 Rubens Marcio de Lima Ferreira Keckert - 22.401.884-6 - 3/321/17 - 1052828-64.2018.8.26.0053 - 9º CDPTJ-SP

 Valter dos Santos - 55.072.380-8 - 3/321/19 - 1042531-90.2021.8.26.0053 - 4º CDPTJ-SP

Comunicado nº DP-83/311/22

O Diretor de Pessoal CONVOCA o candidato Tobias Guedes de Oliveira, RG 49.141.070-0, a comparecer em 10-1-23, às 8h00, no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, número 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindê, São Paulo/SP, para posse e início de exercício no cargo público de Aluno-Oficial PM, para o qual foi nomeado em cumprimento ao Acórdão proferido pela Quinta Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso fazendário nos autos de Apelação, processo nº 1037313-81.2021.8.26.0053, referente ao concurso público regido pelo Edital nº DP-2/321/20, conforme publicação inserta no DOE nº 249, de 16-12-22.

Comunicado nº DP-153/323/22

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos das turmas 33 a 36, APROVADOS na Etapa dos Exames de Aptidão Física, realizada em 15-12-22, de acordo com o Edital nº DP-1/321/22, destinado ao provimento de cargos de Soldado PM de 2º Classe.

Os candidatos abaixo relacionados, devem observar as datas e horários específicos para a realização da etapa dos Exames Psicológicos - Coletivo e Individual (observado suas respectivas turmas e grupos), conforme CRONOGRAMA GERAL, publicado no DOE nº 231, de 19-11-22.

 NOME - RG - INSCRIÇÃO - PONTOS - GRUPO

 Kelvin Carvalho Cupertino - 62611167 - 258036110 - 218,60 - P-17A

 Kelvin Ferreira Campos - 41496874 - 258024849 - 272,00 - P-17A

 Kelvin Henrique Moreira Albuquerque - 37204032-9 - 258002948 - 318,20 - P-17A

 Kelvin Kenny Oliveira Da Silva - 36316551 - 258027904 - 243,40 - P-17A

 Kelvin Leandro De Queiroz - 60410469 - 258022948 - 234,20 - P-17A

 Kelwin De Paiva Comino - 54263373-5 - 258015921 - 256,20 - P-17A

 Kenedy Pereira Kaspar - 39688366 - 258032920 - 223,80 - P-17A

 Kennedy Germano Silva Dos Santos - 57221439 - 258029185 - 257,80 - P-17A

 Kennedy Tauan Dias De Oliveira - 58963517 - 258017572 - 331,40 - P-17A

 Kennedy Werick Barbosa Primo - 41366295-0 - 258017362 - 316,60 - P-17A

 Kessyo Johnny Da Silva Marques - 37387784 - 258029124 - 256,80 - P-17A

 Kethley Mesquita Silva - 52256458 - 258010162 - 228,40 - P-17A

 Kevin Allan Desiderio Alves - 63025224-5 - 258053611 - 276,80 - P-17A

 Kevin Alves Barduco - 42217589-4 - 258055694 - 210,20 - P-17A

 Kevin De Souza França - 40632945 - 258047517 - 215,60 - P-17A

 Kevin Elnatã Dos Santos - 60700615 - 258006194 - 305,60 - P-17A

 Kevin Micael Bruno Das Dores - 54545488-8 - 258046816 - 227,80 - P-17A

 Kevin Nunes Da Silva - 479371933 - 258042930 - 250,80 - P-17A

 Kevin Rodrigo De Lima Marcondes - 54386150 - 258022046 - 296,40 - P-17A

 Kévin William Batista Dos Santos Vitral - 8864 - 258022835 - 221,00 - P-17A

 Kevyn Eduardo Machi Dona - 563169175 - 258009460 - 230,40 - P-17A

 Kewin Matheus De Sousa Cardoso - 66853196 - 258023151 - 205,00 - P-17A

 Khalil Leandro Maciel De Oliveira - 2594069 - 258048259 - 293,20 - P-17A

 Kimberly Prata Gomes - 45529082 - 258007758 - 201,20 - P-17A

 Klayvert Alves Fernandes - 54046688-8 - 258020130 - 229,00 - P-17A

 Kleber Dias Silva - 22313198 - 258016240 - 286,20 - P-17A

 Kleber Medeiros Junior - 60312575-X - 258053672 - 274,80 - P-17A

 Kleber Ricardo Oliveira Julio - 43944223 - 258052618 - 257,00 - P-17A

 Kledson Santos Silva - 3494387 - 258001589 - 231,20 - P-17A

 Kleiton Fulucho Santos Lima - 41382958 - 258045003 - 276,40 - P-17A

 Kleysson Felpe Rodrigues Da Silva - 553220974 - 258030405 - 222,60 - P-17A

 Klynger Manoel De Oliveira Vidal - 38999973 - 258054925 - 269,80 - P-17A

 Laiane Aparecida Santos Andrade - 54621302 - 258019238 - 316,80 - P-17A

 Laila Hadley - 56457315 - 258001535 - 231,80 - P-17A

 Laís Borges Bachur - 54015653 - 258047475 - 231,60 - P-17A

 Laís Luisa De Oliveira Soldera - 49571231 - 258031575 - 241,60 - P-17A

 Laís Manhães Monteiro Oliveira - 06354264988 - 258010138 - 238,80 - P-17A

 Laiz Fernanda De Camargo Oliveira - 39639439 - 258002424 - 331,20 - P-17A

 Lanna Vitoria Silva Valentim - 53219492 - 258044077 - 276,80 - P-17A

 Lara Fabia Neves - 60430928 - 258047438 - 261,80 - P-17A

 Lara Martins Gato Dos Santos - 48151911824 - 258034275 - 248,20 - P-17A

 Larissa Alessandra Brandão Vilas Boas - 55801898-1 - 258044169 - 237,00 - P-17A

 Larissa Carvalho Morgato - 54055934 - 258047698 - 245,40 - P-17A

 Larissa Da Silva Marchi - 38926940 - 258022737 - 266,60 - P-17A

 Larissa De Nóbrega Mazali - 587056307 - 258023760 - 235,40 - P-17A

 Larissa Gabriela Moraes Lyra - 5386